



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, inscrito no CNPJ nº 05.067.274/0001-11, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo – PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 316/2023.

Data da Sessão: 10 de junho de 2026

Link de Acesso: <https://www.bll.org.br>

Limite para apresentação de propostas de preços: 10h00 do dia 10 de junho de 2026

Data da Disputa: 14h00 do dia 10 de junho de 2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para fornecimento e renovação de certificados digitais destinados aos servidores e à pessoa jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	9	290,00	2.610,00
2	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	1	325,00	325,00
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	1	139,90	139,90
Total Estimado				3.074,90

1.2. Valor total máximo estimado para a contratação: **R\$ 3.074,90 (três mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da dispensa empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto descrito e que atendam a todas as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

2.2. Não poderão participar empresas que se encontrem impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.3. Não será permitida a participação de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam relação de controle, coligação ou estejam sob controle comum, sendo admitida a apresentação de apenas uma proposta por grupo econômico, sob pena de desclassificação das propostas excedentes.

2.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br, até o horário fixado neste Aviso.

2.5. A participação está condicionada ao prévio credenciamento do licitante na plataforma, até o horário limite estabelecido neste Aviso.

2.6. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos da legislação vigente;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato;

c) empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

d) empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) empresas que empreguem menores em desacordo com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio da plataforma www.bll.org.br, a partir da liberação do Aviso de Dispensa de Licitação, até o horário estabelecido neste instrumento.

3.1.1. O início do recebimento das propostas ocorrerá em 03/06/2026, às 16h00.

3.1.2. O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá em 10/06/2026, às 10h00.

3.1.3. A abertura da sessão pública e da fase de disputa ocorrerá em 10/06/2026, às 14h00.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

3.1.4. A fase de disputa ocorrerá na modalidade aberta, com duração de 01 (uma) hora, observado o intervalo mínimo entre lances de R\$ 2,00 (dois reais).

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. As propostas encaminhadas não terão prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura desta dispensa de licitação, conforme disposição legal.

3.4. Ao apresentar sua proposta, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

3.4.1. Os serviços/produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes neste Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

3.4.2. No valor proposto deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive encargos sociais, tributos, seguros e demais despesas.

3.4.3. O licitante deverá declarar que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

3.4.4. A habilitação jurídica e fiscal prevista no item 5 deste Aviso deverá ser encaminhada junto da proposta em arquivos separados.

3.5. O licitante deverá informar, em campo próprio da plataforma, sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando aplicável.

3.6. A apreciação das propostas adotará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às especificações deste Aviso.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação;
- b) apresentarem valores inexequíveis ou incompatíveis com o objeto;
- c) contiverem vícios, erros ou inconsistências que comprometam o julgamento.

3.8. A Administração poderá solicitar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta, podendo desclassificá-la caso não seja demonstrada sua viabilidade.

3.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1. O regime de execução será a empreitada por preço global.
- 4.2. Os certificados digitais deverão ser emitidos, renovados e disponibilizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.
- 4.3. Os tokens USB deverão ser entregues na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-130.
- 4.4. A validação poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, conforme regulamentação vigente da ICP-Brasil.
- 4.5. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme facultado pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal Eletrônica pela unidade competente, observada a regularidade fiscal da contratada.
- 4.7. O recebimento do objeto ocorrerá em etapa única, mediante conferência dos certificados digitais emitidos, da renovação realizada e dos respectivos tokens USB entregues à Contratante.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

5.2. Documentos para habilitação:

5.2.1. Documentos comprobatórios da personalidade jurídica:

No caso de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em plena validade.

Nos demais casos: registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário da licitante.

5.2.2. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e seguridade social:

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.2.2.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista compreenderá:

Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

Certidão de regularidade dos tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da sede do licitante;

Certidão(ões) de regularidade de todos os Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (tributos municipais e imobiliários);

Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela CEF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: No caso das certidões de regularidades, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.3. A licitante deverá comprovar credenciamento junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na condição de Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR), nos termos da regulamentação do ITI.

5.2.4. Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Caso a empresa possua mais de um domicílio ou sede, deverão corresponder àquela que executará o contrato.

5.2.5. Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo e a validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

5.2.6. Os documentos deverão ser anexados preferencialmente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras, em formato PDF, podendo ser encaminhados para o e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br, quando solicitado pela Administração.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2123 - 33.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho.

7.2. A validade dos certificados observará os prazos contratados para cada modalidade.

8. DO REAJUSTE

8.1. Não haverá reajuste de preços, considerando a vigência e natureza não continuada da contratação.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A proposta comercial deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este Aviso, para todos os fins:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Campo Largo/PR, 03 de junho de 2026.

Viviane Massue Sakazaki

Agente de Contratação

Portaria 035/2026



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Certificados Digitais ICP-Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para fornecimento e renovação de certificados digitais destinados aos servidores e à pessoa jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

1.2. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A contratação compreende os seguintes quantitativos e parâmetros, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	9	290,00	2.610,00
2	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	1	325,00	325,00
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	1	139,90	139,90
Total Estimado				3.074,90

1.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.074,90 (três mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação pretendida enquadra-se como fornecimento de bens e serviços comuns, podendo ser realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a viabilidade de obtenção de propostas competitivas junto ao mercado especializado.

2.2. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Instituto de Aposentadorias e



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

Pensões de Campo Largo – FAPEN, mediante fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil destinados à autenticação segura e assinatura eletrônica de documentos oficiais. Os certificados digitais constituem ferramenta indispensável para execução das rotinas administrativas da autarquia, especialmente para acesso a sistemas governamentais, plataformas bancárias, sistemas previdenciários e demais ambientes eletrônicos que exigem identificação digital com validade jurídica, autenticidade e segurança da informação.

A utilização dos certificados digitais permite ao FAPEN realizar operações junto à Receita Federal, CADPREV, COMPREV, instituições financeiras, órgãos de controle e demais sistemas integrados da Administração Pública, assegurando validade jurídica às assinaturas eletrônicas praticadas pelos servidores e representantes legais da autarquia.

Além disso, a contratação encontra respaldo na crescente digitalização dos procedimentos administrativos, promovendo maior eficiência operacional, celeridade processual, redução da utilização de documentos físicos e fortalecimento das práticas de governança e segurança institucional.

Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações contemplava inicialmente apenas a renovação de certificado digital já existente no âmbito da autarquia. Contudo, no decorrer do exercício, verificou-se a ampliação da necessidade institucional, considerando o aumento da utilização de assinaturas eletrônicas nas rotinas administrativas, a necessidade de acesso individualizado de servidores aos sistemas governamentais e bancários, bem como a renovação do certificado digital institucional e-CNPJ A1 utilizado pelo Instituto.

A contratação contempla, portanto, a emissão de certificados digitais do tipo e-CPF A3 destinados aos servidores que necessitam de acesso individualizado aos sistemas eletrônicos oficiais, a emissão de certificado digital e-CNPJ A3 e a renovação do certificado digital institucional e-CNPJ A1.

A adoção dos certificados do tipo A3 mostra-se mais vantajosa sob o aspecto da segurança da informação, considerando que a autenticação ocorre mediante utilização de mídia criptográfica do tipo token USB, reduzindo riscos de utilização indevida, cópia ou comprometimento das credenciais institucionais.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

A definição da solução observou os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, demonstrando-se tecnicamente adequada e financeiramente viável para atendimento das necessidades institucionais do FAPEN.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

3.2. Adota-se o julgamento pelo menor preço global em razão da padronização da solução, da integração operacional entre os itens e da necessidade de centralização do suporte técnico e gestão contratual.

3.3. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados os valores globais apresentados para fornecimento de 09 (nove) certificados digitais ICP-Brasil do tipo e-CPF A3, 01 (um) certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A3, ambos com validade de 24 (vinte e quatro) meses e fornecimento de token USB incluso, bem como 01 (uma) renovação de certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os praticados no mercado, inexequíveis ou em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.5. A proposta vencedora será aquela que atender integralmente às exigências do Termo de Referência e apresentar o menor valor global para execução do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os certificados digitais deverão ser emitidos, renovados e disponibilizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

4.2. Os tokens USB e demais documentos relacionados à contratação deverão ser entregues na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-130.

4.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o processo de instalação e utilização inicial, por meio eletrônico, telefônico ou remoto.

4.4. Os tokens USB fornecidos para os certificados do tipo A3 deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação durante a vigência dos certificados digitais.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

4.5. Em caso de defeito ou falha da mídia criptográfica/token, a contratada deverá providenciar substituição sem ônus ao FAPEN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após comunicação formal.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A validação, emissão, renovação e suporte técnico relacionados aos certificados digitais poderão ocorrer de forma presencial, remota ou por videoconferência, conforme regulamentação vigente da ICP-Brasil.

5.2. Os tokens USB e demais documentos relacionados à contratação deverão ser entregues na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-130.

5.3. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eletrônico, telefônico ou remoto para suporte técnico e atendimento das demandas relacionadas à utilização dos certificados digitais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Emitir e renovar os certificados digitais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e proposta apresentada.

6.2. Realizar a validação presencial ou por videoconferência dos titulares dos certificados digitais, conforme regulamentação vigente da ICP-Brasil.

6.3. Fornecer os respectivos tokens USB para os certificados digitais do tipo A3, em perfeitas condições de uso e compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pelo FAPEN.

6.4. Disponibilizar suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos certificados digitais durante todo o período de validade dos certificados.

6.5. Substituir, sem ônus à Contratante, os tokens USB que apresentarem defeito de fabricação ou falha de funcionamento durante o período de garantia.

6.6. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

6.8. A contratada deverá ser Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

ICP-Brasil, nos termos das normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer as informações e documentos necessários para emissão e renovação dos certificados digitais.

7.2. Disponibilizar os servidores responsáveis para realização dos procedimentos de validação presencial ou por videoconferência.

7.3. Receber e conferir os certificados digitais e respectivos tokens USB, comunicando eventuais irregularidades à contratada.

7.4. Exercer a fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Efetuar o pagamento da contratação conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, incluindo o controle dos prazos, verificação do cumprimento das obrigações assumidas e adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

8.3. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução do objeto, devendo atestar o recebimento dos certificados digitais e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.4. Compete à fiscalização verificar, entre outros aspectos:

- a) a emissão e renovação dos certificados digitais conforme especificações contratadas;
- b) o correto fornecimento dos tokens USB;
- c) a realização dos procedimentos de validação dos titulares;
- d) a prestação de suporte técnico pela contratada;
- e) o cumprimento das obrigações contratuais e prazos estabelecidos.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

8.5. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar acesso aos documentos relacionados à execução contratual.

8.6. As ocorrências verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas em instrumento próprio, podendo ensejar adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções e demais providências cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

9.1. A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação direta a fornecedores especializados no fornecimento e renovação de certificados digitais ICP-Brasil.

9.2. A pesquisa contemplou certificados digitais dos tipos e-CPF A3 e e-CNPJ A3, ambos com validade de 24 (vinte e quatro) meses e fornecimento de token USB incluso, além de certificado digital do tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses.

9.3. Considerando o coeficiente de variação apurado na pesquisa mercadológica, adotou-se a mediana como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, por representar medida estatística mais adequada diante da dispersão dos preços obtidos.

9.4. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 3.074,90 (três mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação 2123 - 33.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, observada a regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível na forma da legislação vigente.

11.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a efetiva emissão, renovação e entrega dos certificados digitais e respectivos tokens USB, devidamente atestados pelo(s) agente(s) competente(s).



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

11.3. Caso seja necessária a reapresentação da Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

11.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

11.5. As notas fiscais deverão conter o mesmo CNPJ e razão social constantes na proposta apresentada e documentos de habilitação.

11.6. Qualquer alteração contratual ou societária que modifique as informações cadastrais da contratada deverá ser comunicada formalmente ao FAPEN.

11.7. O FAPEN poderá deduzir dos pagamentos valores eventualmente devidos pela contratada em razão de descumprimento contratual.

11.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária ou boleto em nome da contratada.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante Processo Administrativo Sancionador, observada a seguinte graduação:

a) Advertência: por faltas leves.

b) Multa Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 15 dias.

c) Multa Compensatória: até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação em caso de inexecução total do objeto.

d) Impedimento de licitar e contratar: por até 3 (três) anos, conforme gravidade.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho.

13.2. A vigência contratual refere-se ao período necessário para emissão, renovação, entrega e suporte inicial dos certificados digitais, permanecendo a validade técnica dos certificados emitidos pelos prazos contratados de 24 (vinte e quatro) meses para os certificados A3 e 12 (doze) meses para o certificado e-CNPJ A1.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

13.3. Considerando a natureza não continuada do objeto, não haverá prorrogação contratual automática, podendo eventual nova contratação ocorrer mediante novo procedimento administrativo, conforme necessidade da Administração.

14. REAJUSTE

14.1. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui vigência inferior a 12 (doze) meses e natureza não continuada.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente em relação aos dados pessoais necessários à emissão dos certificados digitais.

15.2. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

15.3. Os dados pessoais tratados no âmbito desta contratação deverão ser utilizados exclusivamente para execução do objeto contratado.

15.4. Encerrada a execução contratual, a contratada deverá eliminar ou devolver os dados pessoais eventualmente acessados, observadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Vinculam-se a esta contratação, em ordem de precedência: o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo, 25 de maio de 2026

HEVELIN CRISTINA LISSA

Analista Administrativo Econômico-Financeiro

Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo, Pr – CEP 83.601-130
CNPJ 05.067.274/0001-11

Fone/Fax: (41) 3292-4217 ou 3392-4512 - Email: licitacao@fapencampolargo.com.br



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____
C.N.P.J.: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Nome do Responsável: _____

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, CNPJ: 05.067.274/0001-11, solicita orçamento dos produtos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	9		
2	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses, com mídia criptográfica tipo token USB inclusa	1		
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	1		

- Os certificados deverão ser emitidos em conformidade com as normas da ICP-Brasil;
- O FAPEN possui atualmente certificado digital institucional do tipo e-CNPJ A1, sendo objeto da presente cotação sua renovação na mesma modalidade;
- A empresa deverá realizar o atendimento, preferencialmente, por videoconferência, conforme regulamentação vigente;
- Os itens deverão ser emitidos e disponibilizados na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, localizada na rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro – Município de Campo Largo, em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Favor assinar o orçamento.

Nome e Assinatura do Responsável	Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
	Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026